



COMUNICADO nº001/SVMA-G/CONFEMA/2017

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, em atendimento ao disposto no artigo 41, parágrafo IV da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, com base na Lei 15.356 de 29/12/2010, divulga o plano de aplicação de recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA para o exercício de 2017, para apoio de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, de manutenção e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividades ambientais.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Obras de combate a enchentes e alagamentos	1.000,00
Implantação de Ecopontos	1.000,00
Implantação de Vias Cicláveis - Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000,00
Reforma e Adequação de Parques e Unidades de Conservação Municipais	1.000,00
Apoio a ações ambientais	8.198.000,00
Pagamentos de Serviços Ambientais	3.000.000,00
Educação Ambiental	1.501.000,00
Operação, Manutenção e Conservação de Parques	1.000,00
Implantação de Projetos Ambientais	6.538.768,00
Implantação de Viveiros	1.000,00
Implantação de Parques e Unidades de Conservação	5.456.232,00
TOTAL PREVISTO PARA 2017	24.700.000,00

Eduardo de Castro
*Presidente do Conselho do
Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA*